

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

LEI N° 0331/2026, DE 17 de Abril DE 2026.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
POR ANULAÇÃO, AO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO PARAÍSO/MA, NO
EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA, Prefeito
Municipal de São João do Paraíso,** Estado do Maranhão, no
uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela
legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal
APROVA e eu, em nome do povo, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir,
mediante Decreto, crédito adicional especial no valor de R\$
300.000,00 (trezentos mil reais), em favor da **Secretaria
Municipal de Infraestrutura,** incluindo no orçamento de
2026, a seguinte programação orçamentária:

Poder/Órgão/Unidade	02 06 01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função/Subfunção/Programa/Projeto/Ação	16.482.0008.1040.0000 - Aquisição de Terreno

Parágrafo Único - A programação orçamentária criada
terá a fonte de destinação de recurso e natureza de despesa
abaixo relacionadas:

ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Natureza da Despesa	Especificação	Fonte/Destinação de Recursos STN	Valor
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.500.0000	R\$ 300.000,00
Total			R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de:

I - Anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o previsto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, retirando-se, respectivamente, os seguintes valores para cobertura do crédito especial aberto:

02 03 01 Secretaria Municipal de Governo e Planejamento		
04.122.1203.2004.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento		
Fonte/Destinação de Recursos STN: 1.500.0000		
4.4.90.51.00	Obras	e
Instalações.....	R\$	
300.000,00		
Total.....		
..... R\$		
300.000,00		

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 17 de abril de 2026.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, Nesta data, foi devidamente afixado e publicado no mural de avisos do átrio desta Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, a Lei N°0331/2026, sancionada em 17 de abril de 2026, oriunda do projeto de lei N° 002/2026, aprovado em 17 de abril de 2026. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO
--